

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2021-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.27773- EMSERH.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2021-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MOTA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MOTA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.044.444/0001-00, sediada à Avenida 03, nº 02, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís- MA, CEP: 65.071-020, neste ato representada pela Sra. **AMANDA MOTA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 020218002002-9 e inscrita no CPF sob nº 027.407.383-82.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2021-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: “Prestação de Serviços Médicos para atender a demanda da Instituição de Longa Permanência Solar do Outono”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 552/2021-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 02/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 05.09.2024 e com término previsto para 05.09.2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-53 - Serviços Médicos de Psiquiatria.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 9.7 da "Cláusula Nona- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.27773-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 23 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 04 de setembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.04 10:38:18 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 7.313

Documento assinado digitalmente
AMANDA MOTA DA SILVA
Data: 03/09/2024 14:57:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA MOTA DA SILVA
Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF Nº: 011.860.753-76
Consultora De Contrato
Matricula 12.710

Nome: Renan Carvalho Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Propriedades da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por AMANDA MOTADA SILVA <amandamotamota@hotmail.com>.
Hora da assinatura: 2024/09/03 14:57:17 -03'00'

Resumo da validade

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2024/09/03 14:57:17 -03'00'

Informações do signatário

- As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
- Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

Assinado digitalmente
AMANDA MOTADA SILVA
2024.09.03 14:57:17-0300
<https://validar.itl.gov.br>

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63
Página 2 de 2



MOTA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ 38.044.444/0001-00

(98) 99124-2079 e-mail: amandamotapsiquiatra@gmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA 03, Nº 02, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP 65.071-020 -
SÃO LUÍS - MA

CARTA DE ACEITAÇÃO

Ao Setor Gestão Hospitalar da EMSERH

Venho através desta carta, manifestar meu interesse favorável quanto à **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 552/2021** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos em **PSIQUIATRIA** para atender a demanda da Instituição de Longa Permanência Solar do Outono, administrada pela EMSERH, com os valores, forma de entrega e quantitativos praticados nos mesmos moldes.

Sem mais a declarar.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

AMANDA MOTA DA SILVA

Data: 13/08/2024 16:12:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOTA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI